

Edital De Licitação De Pregão Eletrônico N.º 151/2012 – SULIC/SEPLAN, oriundo do processo licitatório nº 411.000.023/2012, conforme processo nº 410.000.434/2014.

1. ALESSANDRO PERSIANI BENEZ, Diretor de Logística, matrícula nº 232.520-7, CPF: 731.218.869-91, como Executor titular local para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo-Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

2. CASSIUS IBAÊ GOMES, Coordenador de Subsecretaria de Infraestrutura, matrícula nº 232.539-x, CPF: 809.525.501-72, como Executor titular local, para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo – Estádio Nacional Mané Garrincha.

3. LUIZ CARLOS MENEZES, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100623-1, CPF nº 268.569.721-72 e CARMELITO DE JESUS FARIAS, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100801-3, CPF nº 340.661.521-04, como Executor titular e Suplente local, no âmbito da Secretaria de Agricultura/DDV Granja do Torto.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

KAYRA DANTAS DE CARVALHO ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executor e Suplente do Contrato nº 06/2012 - SEAP, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO LTDA., que tem por objeto regular, exclusivamente, o fornecimento à Secretaria de Administração Pública – SEAP pela CEB DISTRIBUIÇÃO, de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Escola de Governo – EGOV, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Área Especial, Quadra 03, Lote 01 – Brasília/DF, CEP 70.610-610, sob o registro identificador – CEB n.º 458.611-5, conforme processo nº 414.000.116/2012. São Eles:

1. LUÍS CLÁUDIO BORGES FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175890-X, CPF nº 647.671.321-34 e EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGÊNIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 80174-7, CPF nº 368.832.631-87, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

KAYRA DANTAS DE CARVALHO ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, Assessora, matrícula nº 38.197-7, CPF: 317.345.291-72, para atuar como Executora Local Titular e MARIA DE JESUS BEZERRA DE FRANÇA DO NASCIMENTO, Assessora Técnica, matrícula nº 209974-8, CPF: 563.791.101-00 para atuar como Executora Suplente Local, no âmbito da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia/SEDF, do Contrato nº 36/2010-SEPLAN, celebrado entre o Distrito Federal – representação da SEPLAN sub-rogada à SEGAD – e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, Lote 04, para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2009-SEPLAG/SUPRI/CELIC, conforme processo nº 410.001.309/2010.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

KAYRA DANTAS DE CARVALHO ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 58, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Institui a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Serviços do Hospital da Criança José de Alencar no âmbito da SES DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do Contrato de Gestão nº 01/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelo Hospital da Criança José de Alencar, com a análise e avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos de organização e a eficiência administrativa. RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Serviços Assistenciais do Hospital da Criança José de Alencar para a análise, o monitoramento e avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 01/2014, celebrado entre a SES DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, constante do processo 060.002.634/2010.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Serviços Assistenciais do Hospital da Criança José de Alencar, terá a composição dos seguintes profissionais na condição de titulares, sob a coordenação do primeiro:

- CARMEM LIVIA FARIA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 172.078-3 e THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula nº 1.439.585-1, representantes da SAS/SES;

- SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 131178-7 e SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 127.729-4, representantes da SUGETES/SES;

- CÁSSIO EMMANUEL DA SILVA, matrícula nº 188.773-4, HAMILTON JOSÉ DA SILVEIRA JR, matrícula nº 180.433-2 e MARÍLIA REZENDE, matrícula nº 140.707-4, representantes da SUPRAC/SES;

- FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO MARINHO, matrícula nº 135230-X, representante da SUAG/SES;

- ALEX VIEIRA BOAVENTURA, matrícula nº 198.453-5, representante da SULIS/SES.

Art. 3º. Compete à Comissão de Acompanhamento do Contrato de Serviços Assistenciais do Hospital da Criança José de Alencar:

I – Acompanhar, avaliar e propor a adoção de ações complementares para a adequada execução do Contrato nº 01/2014 do Hospital da Criança José de Alencar;

II – Examinar a prestação de contas mensal da instituição, sugerindo quando necessárias medidas para a correção de falhas ou inconsistências encontradas, em cooperação com as áreas técnicas da SES DF.

III- Elaborar, trimestralmente, relatório analítico a ser encaminhado para o gabinete da SES DF para ciência do Secretário, bem como para subsidiar a atuação das áreas de controle interno e externo, até o 10º (décimo) dia útil do mês.

IV - Definir o grau de cumprimento de metas, o correspondente valor percentual de pagamento ou desconto proporcional nas parcelas subsequentes, nos casos aplicáveis, conforme previsto.

V - Reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre a execução do Contrato do Hospital da Criança José de Alencar;

VI - Requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pela instituição e pela SES DF.

VII – Participar da proposição de alterações a serem realizadas na execução do contrato, por meio de termos aditivos ou alterações de Planos Operativos ou seus anexos, sempre que isso se fizer necessário e nos casos aplicáveis;

VIII - Adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato celebrado, buscando os aperfeiçoamentos necessários durante o transcorrer do processo.

§ 1º – O relatório de acompanhamento do desempenho, objeto do item III deste artigo, deverá conter, sem prejuízo de outras informações, dados sobre o percentual e resultado do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas, bem como a síntese das atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes da execução do referido contrato.

Art. 4º. A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Serviços de Saúde do Hospital da Criança José de Alencar deverá se reunir na periodicidade bimestral, podendo convocar reuniões extraordinárias de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento.

Art. 5º. Caberá às Subsecretarias e áreas técnicas da SES DF desenvolverem as atividades relacionadas às suas competências regimentais visando colaborar para a adequada execução e o acompanhamento do Contrato de Serviços de Saúde do Hospital da Criança José de Alencar.

§ 1º Nos casos de Unidades de Referência Distrital deverá o Coordenador da Especialidade de Pediatria, como Coordenador desta Comissão, acompanhar a produção de serviços pelo estabelecimento, bem como verificar a observância dos fluxos de referência e contrarreferência estabelecidos e o exercício do acolhimento humanizado, da universalidade e da equidade na atenção dispensada aos usuários, bem como os demais princípios que regem o Sistema Único de Saúde e seu ordenamento no âmbito do Distrito Federal.

§ 2º A Subsecretaria de Atenção à Saúde - SAS, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve acompanhar os aspectos relacionados à utilização de boas práticas em procedimentos realizados pelos diversos profissionais de saúde, prescrições e dispensações de medicamentos, hotelaria, observância aos protocolos clínicos e de regulação, entre outros aspectos.

§ 3º A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve acompanhar os aspectos relacionados à análise das contas contábeis de natureza financeira e patrimonial na gestão da Secretaria.

§ 4º A Subsecretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SUGETES deve acompanhar o desempenho da Organização Social no que se refere ao gerenciamento dos recursos humanos da SES cedidos para a Organização Social, aferindo o cumprimento do disposto no manual apresentado pela OS e aprovado pela SES/DF.

§ 5º A Subsecretaria de Planejamento, Regulação, Avaliação e Controle – SUPRAC deve, por intermédio de suas áreas técnicas, e em parceria com as demais Subsecretarias, estabelecer as metas quantitativas e qualitativas a serem desenvolvidas na unidade de saúde, controlar a produção, avaliar a qualidade das ações e serviços e manifestar-se quanto ao cumprimento dessas metas e sua repercussão no montante a ser debitado de parcelas subsequentes, nos casos aplicáveis.

§ 6º A Subsecretaria de Logística e Infraestrutura da Saúde – SULIS deve, por intermédio de suas áreas técnicas, supervisionar e avaliar a execução de contratos firmados entre a Secretaria e prestadores de serviços na sua área de atuação.

§ 7º A Comissão de Acompanhamento analisará periodicamente a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma mantém suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

Art. 6º. A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Serviços de Saúde do Hospital da Criança José de Alencar tem ainda as atribuições indicadas no Contrato de Gestão, no Decreto nº 29.870 de 18 de Dezembro de 2008 e da Lei nº 4.081, de 4 de Janeiro de 2008, e de elaborar com o apoio das áreas técnicas da SES, planilhas financeiras e de custo, visando garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira.

Art. 7º. Deverão ser observados os prazos e o cronograma de entrega dos relatórios mensais e trimestrais de forma a cumprir com as obrigações de publicização junto aos órgãos de controle interno e externo, de acordo com as legislações pertinentes.

Art. 8º. Esta Portaria não exige a Comissão anterior de concluir análise da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 001/2011, bem como a elaboração e publicação dos relatórios trimestrais do Contrato de Gestão nº 001/2014 relativos ao ano de 2014.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

JOÃO BATISTA DE SOUSA

PORTARIA Nº 59, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013 e o artigo 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando o Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), objeto do Edital nº 28, de 28 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 232, de 6 de novembro de 2014, assim como a Portaria nº 04, de 16 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 18, de 23 de janeiro de 2015, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptoria, RESOLVE:

Art. 1º Desligar das atividades da Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS os preceptores RICARDO PEREZ JANNUZZI, matrícula 1.431.737-0, 1º, opção de vaga nº 80, conforme o item 5.1.3. e MARJORIE THOMAZ MOREIRA, matrícula 1.435.086-6, 1º, opção de vaga Nº 124, conforme o item 5.1.2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 6º, da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF de 1º de abril de 2009, Item II, RESOLVE:

CONCEDER Horário Especial para estudante a JOSILENE DA SILVA MOREIRA DANTAS, matrícula 1662188-3, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional de Brazlândia, da Coordenação Geral de Saúde de Brazlândia, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 23/02/2015 a 06/07/2015, conforme processo 274.000.066/2015.

CONCEDER Horário Especial para estudante a GLEIDSON ALVES DE SOUZA, matrícula 144261-9, Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Regional de Brazlândia, da Coordenação Geral de Saúde de Brazlândia, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no período de 09/02/2015 a 30/06/2015, conforme processo 274.000.086/2015.

CONCEDER Horário Especial para estudante a CÉLIO FERREIRA DE CARVALHO NETO, matrícula 165249-4, Técnico em Radiologia, lotado no Hospital Regional de Brazlândia, da Coordenação Geral de Saúde de Brazlândia, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no período de 02/03/2015 a 10/07/2015, conforme processo 274.000.082/2015.

ROBLEDO DE S. L.LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas, na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF de 1º de abril de 2009, página 15, artigo 6º, item III, subitem “b” e “c”, item V, subitem “d”, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, em ordem de nome e matrícula: GISELA RIBEIRO BARBOSA, 137424-9, quinquênio: 3º, 28/02/2010 a 27/02/2015, processo: 274.000.083/2005. EVA DE SOUSA ABREU CAMPOS, 137662-4, quinquênio: (s) 3º, 14/02/2010 a 13/02/2015, processo: 274.000.052/2005. JOSEBIAS VICENTE DE OLIVEIRA, 1401561-7, quinquênio: 4º, 05/01/2010 a 04/01/2015, processo: 274.000.058/2005. JULIO CESAR NEVES DE SIQUEIRA, 182793-6, quinquênio: 1º, 03/11/2009 a 01/11/2014, processo: 274.000.069/2015. LUCELI PEREIRA DOS SANTOS, 123274-6, quinquênio: 6º, 28/10/2009 a 27/10/2014, processo: 061.044.078/1993. ROBERTA RIBEIRO RIOS, 173751-1, quinquênio: 1º 12/01/2009 a 11/01/2014, processo: 274.000.068/2015. ANTENOR LOPES DE MENEZES, 123660-1, quinquênio: 6º, 02/02/2010 a 01/02/2015, processo: 271.000.216/2001. MARILIA APARECIDA RODRIGUES, 114743-9, quinquênio: 7º 29/03/2010 a 28/03/2015, processo: 061.044.078/1992. EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, 138352-3, quinquênio: 3º 20/03/2010 a 19/03/2015, processo: 274.000.226/2010. ANTENOR LOPES DE MENEZES, 123660-1, quinquênio: 6º, 02/02/2010 a 01/02/2015, processo: 271.000.216/2001.

CONCEDER nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, Auxílio Natalidade a GRACIELLE SPÍNOLA PRATES, matrícula 141400-3, Dependente: Maria Alice Spínola Lacerda, nascida em: 08/03/2015. ROBERTA RIBEIRO RIOS, matrícula 173751-1, Dependente: Gustavo Rios Pimenta, nascido em 1º/01/2015.

CONCEDER nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 840/211, Licença Luto a MARIA DA CONCEICAO DE R. RODRIGUES, matrícula 135150-8, período: 26/02/2015 a 05/03/2015, pelo falecimento de Francisco das Chagas Rodrigues. JOANA DARC FERREIRA VIANA, matrícula 1441598-4, período: 17 a 24/02/2015, pelo falecimento de Lourdes Paniago Vilela. OZANI ANGELA PEREIRA DAMASCENO, matrícula 145722-5, período: 22 a 29/03/2015, pelo falecimento de Roberto Pereira.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2015

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, art. 6º, do item VI, RESOLVE:

CONCEDER licença gala, com base no art. 62, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL, matrícula 1.440.998-4, no período de 23 a 30 de janeiro de 2014.

CONCEDER Licença Paternidade, com base no artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: ISAIRES FLORENCO DE SOUZA, pelo nascimento de sua filha LAURA DE JESUS SOUZA, no período de 04 a 10 de novembro de 2014; RICARDO AUGUSTO NAHUZ DE OLIVEIRA, pelo nascimento de sua filha LAURA ISABELA NOGUEIRA GONTIJO NAHUZ OLIVEIRA, no período de 12 a 18 de fevereiro de 2015.

CONCEDER licença nojo, com base no art. 62, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: MARCOS RENATO DIB ANDRADE, matrícula 184.662-0, no período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2015, pelo falecimento de seu pai RENATO PIMENTA DE ANDRADE; NABIL CHATER, matrícula 124.406-X, no período de 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015, pelo falecimento de sua mãe RENATO EMILIA IBRAHIM CHATER; CAROLINA CARVALHO DO AMARAL, matrícula 154.467-5, no período de 09 a 16 de fevereiro de 2015, pelo falecimento de seu pai ARNALDO HENRIQUE DO AMARAL.

CONCEDER Auxílio Natalidade, com base no art. 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: SANDRA FRANCISCA DE LIMA LEONARDO, matrícula: 155.720-3, pelo nascimento de seu filho GUILHERME HENRIQUE DE LIMA LEONARDO, em 24 de janeiro de 2015; CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula: 173.699-X, pelo nascimento de seu filho PEDRO HENRIQUE MARQUES DE BRITO, em 26 de outubro de 2015; JULIANA G. P. GONCALVES DA SILVA, matrícula: 140.811-9, pelo nascimento de seu filho DAVI PEREIRA GONÇALVES DA SILVA, em 27 de julho de 2014; LEIDIENE ALVES DE JESUS BARBOSA, matrícula: 1658807X, pelo nascimento de seu filho PEDRO MIGUEL ALVES BARBOSA, em 19 de dezembro de 2014; SARAH AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula: 156.194-4, pelo nascimento de sua filha CLARICE MANUELA DE OLIVEIRA, em 26 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGAR afastamento para doação de sangue, com base no art. 62, inciso I da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: TAMIRES GUIMAR DE OLIVEIRA, matrícula 1.441.693-X, no dia 19 de fevereiro de 2015; EDISANDRA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 153.219-7, no dia 29 de dezembro de 2014; ISABEL ARRUDA DE CASTRO, matrícula 155.631-2, no dia 27 de janeiro de 2015.

CONCEDER afastamento para doação de sangue, com base no art. 473, inciso IV da Consolidação das Leis de Trabalho a: PATRICIA ALVES DOS REIS, matrícula 1.665.990-2, no dia 13 de fevereiro de 2015.